



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO

PORTARIA Nº 1, de 25 de outubro de 2011

A Exm^a Juíza Silvana Martinez de Medeiros Guglieri, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Osório, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão da maioria dos servidores desta Vara e do PJT de Tramandaí ao movimento grevista dos servidores do Poder Judiciário Federal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 5056/2011 da Presidência e da Corregedoria do TRT da 4ª Região;

CONSIDERANDO a divulgação do movimento paredista pelos meios de comunicação e a incerteza causada às partes e procuradores no que diz respeito à continuidade dos serviços e manutenção dos atos processuais em geral;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter o funcionamento normal da Secretaria da Vara e do Posto de Tramandaí sob tais condições,

RESOLVE expedir a presente Portaria para **determinar**:

- a) a manutenção das audiências e dos prazos processuais em curso;
- b) a limitação do horário de atendimento ao público externo das 13h30min às 18h, pessoalmente;
- c) a limitação do serviço interno e de atendimento no balcão aos processos com prazos já em curso; recebimento de petições trazidas em mãos ou remetidas pelo correio, com mera anotação da data para oportuno registro de protocolo; atendimento de advogados com notas de expediente já publicadas e carga dos autos se necessário; confecção e entrega de alvarás e de guias de depósito; recebimento de petições iniciais enviadas por qualquer meio, com inclusão em pauta e expedição de notificações; análise para posterior despacho das petições relativas a processos com audiência já marcada; cumprimento de diligências determinadas em audiência; atendimento de urgências na forma da lei ou assim entendidas a critério do Juízo.

Esta Portaria entrará em vigor em 26 de outubro de 2011.

Publique-se, informe-se a OAB local, de Santo Antônio da Patrulha, de Tramandaí e a E. Corregedoria.

Osório, 25 de outubro de 2011


SILVANA M. DE MEDEIROS GUGLIERI
Juíza do Trabalho